



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7569

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 25/11/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257/2008. (NÃO VOTADO).
Concede o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Dr. Erick Anderson Caldeira Costa.

Controle Interno – Caixa: 14.1

Posição: 10

Número de folhas: 06

Espécie: PR
Categoria: Não rotado
C.C.: 14.2
Ordem: 10
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257/ 2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“ Concede Diploma de Hora ao Mérito ao Dr. Erik Anderson Caldeiral »

MOVIMENTO

Entrada em – 25/11/2008
Comissão Especial

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gab. 04 - Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

*es. Comissão
25/11/08
C. B. P.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 257 2.008

Concede o Diploma de Honra ao Mérito

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgada ao Dr.º ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA, o Diploma de Honra ao Mérito, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados para nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de novembro de 2008.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

[Handwritten signature of Ademar Bicalho]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO ESPECIAL

EM 25 DE NOVENBRABO DE 2008

PRÉSIDENTE



CURRICULUM VITAE

1 – Dados Pessoais:

Nome: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e CPF [REDACTED].

Endereço Residencial: Rua [REDACTED],
Montes Claros – Estado de Minas Gerais, [REDACTED],
Celular: [REDACTED].

Endereço Profissional: Avenida [REDACTED] Edifício
[REDACTED] Cidade de Montes Claros – Estado de Minas Gerais.
Telefax: [REDACTED]

Endereço Eletrônico: [REDACTED]

2 – Formação acadêmica:

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – MG em agosto de 2004.

3 – Cursos Extracurriculares:

Curso de Atualização em Direito – IELF 2008

Pós-graduação em Ciências Penais, pela UNISUL/LFG com previsão de término até dezembro de 2008.



4 – Atividades Atuais:

- Membro colaborador da Banca de Advogados da Menezes Consultores e Advogados Associados – Responsável pelo Departamento Criminal e Ações Cíveis Públicas.

Advogado atuante na Comarca de Montes Claros – MG, especialmente nas seguintes atividades:

Direito Penal:

- Crimes Contra a Administração Pública;
- Crimes Tributários;
- Crimes tipificados na Lei de Licitações;
- Crimes tipificados no Decreto-lei 201/67

Direito Municipal:

- Consultoria e Jurídica, emissão de pareceres voltados para a Administração Pública Municipal e Colaboração a Municípios pertencentes à Carteira da Menezes Consultores e Advogados Associados, dentre eles.

- Assessoria Jurídica ao Município de Salinas – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Porteirinha – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Botumirim – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Mato Verde – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Lontra – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Pirapora – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Glaucilândia – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município Catuti; - MG;

Avenida
Edifício
Centro
Nº 100
CEP: 35000-000
Montes Claros - MG



- Assessoria Jurídica a Município Curvelo – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Várzea da Palma – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Jaíba – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Januária – MG.
- Assessoria Jurídica ao Município de Manga – MG,
- Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Manga – MG.
- Assessoria Jurídica ao Município de Gameleiras – MG.

Professor da Disciplina de Direito Processual Penal
Faculdade Santo Agostinho

Montes Claros – MG, 17 de abril de 2008.

Erick Anderson Caldeira Costa